



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2001.

**DEFINE A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PARA PUBLICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI  
Nº 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Arthur Joaquim Possebon**, Prefeito Municipal de  
Lagoa bonita do Rio, Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

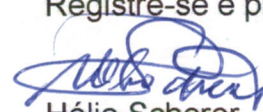
**Art. 1º**- Fica definido como Imprensa Oficial do Município, o quadro de avisos da  
sede da Prefeitura municipal de Lagoa bonita do Sul, para fins de que a trata a Lei  
nº 8.666/93, e outras publicações.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul,  
em 03 de janeiro de 2001.

  
**Arthur Joaquim Possebon**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 03/01/2001.

  
Hélio Scherer

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

